



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Diretoria de Logística**

**Processo Administrativo nº** : 0004001-63.2019.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : DILOG  
**Interessado:** : TJAC  
**Assunto:** :

**Despacho nº 4866 / 2021 - PRESI/DILOG**

1. Tratam os autos de contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução das obras de **Reforma e Adequação do Juizado da Infância e da Juventude na Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul.**

2. Conforme informação GEPLA, evento 0938107, a demanda está atualmente incompatível com o Orçamento do Exercício de 2021.

3. Nos termos da Portaria n. 684 / 2021, id 0932340, está suspenso o início de novas obras, *in verbis*:

Art. 2º Determinar, de imediato, sem prejuízo de outras providências a serem instituídas, as seguintes medidas:

III – a suspensão do início de novas obras e reformas, exceto aquelas de natureza urgente e emergencial;

4. Ante o exposto e tendo em vista que a Portaria n. 684/2021 tem sua vigência até 05 de junho de 2021, sobrestem-se os autos na GEINS até o fim de sua vigência.

5. Após, volvam-me.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Araújo de Souza, Diretor(a)**, em 22/03/2021, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0939305** e o código CRC **FED609CF**.